RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: aquisição de materiais de informática, para manutenção dos trabalhos internos da Câmara Municipal de Miraí.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 3390 30, ficha 0009 – Material de consumo.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Dada a exclusividade da proposta, que impossibilitou a tomada de uma média de preço, foi observada a média de mercado praticada em processos anteriores.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

Considerando-se o critério de menor preço global praticado, bem como a aptidão técnica e jurídica para execução do feito, escolho a empresa Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 429,

Loja B, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000 e com valor ofertado de R$ 5.301,00 (cinco mil e trezentos e um reais), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Reinaldo Minarini Informática & Segurança, inscrita no CNPJ sob o nº 22.413.013/0001-25. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.

Miraí, 13 de julho de 2023.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Miraí